

DECISÃO N. 001/2017

Aprova no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul a renúncia de 4 (quatro) conselheiros, a indicação para substituição e a composição do novo Plenário.

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 523/2016 que aprovou o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que na 417ª Reunião Ordinária de Plenário realizada nos dias 6 a 8 de dezembro de 2016 os conselheiros efetivos e suplentes Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS n. 63017, Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren/MS n. 5097-R, Dra. Ana Patrícia Ricci, Coren/MS n. 97241, e Sr. Marcos Roberto Oliveira Albres, Coren/MS n. 95779, apresentaram suas cartas de renúncia.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen n. 149/2016 de 31 de maio de 2016, que revoga a Decisão Cofen n. 112/2016 e dispõe sobre a designação de profissionais para comporem o Plenário Provisório do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o OFÍCIO COFEN Nº 0131/2017 / GAB / PRES.

CONSIDERANDO a deliberação na 114ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, decidem:

Art. 1º Aprovar a renúncia dos conselheiros Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren/MS n. 63017, Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren/MS n. 5097-R, Dra. Ana Patrícia Ricci, Coren/MS n. 97241, e Sr. Marcos Roberto Oliveira Albres, Coren/MS n. 97241.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Indicar para substituição dos conselheiros supracitados os seguintes profissionais de Enfermagem:

- Enfermeira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren/MS n. 126158;
- Enfermeira Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez, Coren/MS n. 93890;
- Enfermeiro Dr. Clayton Robson de Oliveira, Coren/MS n. 190278 e;
- Técnica em Enfermagem Sra. Antônia Lucia Ferreira da Silva, Coren/MS n. 218888.

Art. 3º Designar os seguintes membros para exercerem as funções de conselheiros efetivos:

I. Quadro I:

- a) Dra. Judith Willemann Flôr – Enfermeira – Coren/MS n. 41476;
- b) Dra. Cacilda Rocha Hildebrand – Enfermeira – Coren/MS n. 126158;
- c) Dr. Abner de Barros Chaparro – Enfermeiro – Coren/MS n. 375428.

II. Quadros II e III:

- a) Sra. Dayse Aparecida Clemente – Técnica em Enfermagem – Coren/MS n. 11084;
- b) Sra. Elane Maria Barros Meza – Técnica em Enfermagem – Coren/MS n. 416831.

Art. 4º Designar os seguintes membros para exercerem as funções de conselheiros suplentes:

I. Quadro I:

- a) Dra. Luzia Pereira dos Santos – Enfermeira – Coren/MS n. 18926-R;
- b) Dra. Patrícia Ribeiro Gazal Cortez – Enfermeira – Coren/MS n. 93890;
- c) Dr. Clayton Robson de Oliveira – Enfermeiro – Coren/MS n. 190278.

II. Quadros II e III:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- a) Sra. Ana Maria Alves da Silva – Técnica em Enfermagem – Coren/MS n. 183861;
- b) Sra. Antônia Lucia Ferreira da Silva – Técnica em Enfermagem - Coren/MS n. 218888.

Art. 5º Nomear como diretores do Coren-MS:

- I. Presidente – Dra. Judith Willemann Flôr – Enfermeira – Coren/MS n. 41476;
- II. Secretária – Dra. Cacilda Rocha Hildebrand – Enfermeira – Coren/MS n. 126168;
- III. Tesoureira – Sra. Dayse Aparecida Clemente – Técnica em Enfermagem – Coren/MS n. 11084.

Art. 6º Esta decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084